

PROJETO DE LEI Nº 24/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 821/2007”.

A Câmara Municipal de Berilo, no uso de suas atribuições legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Caput do art. 5º da Lei nº 821/2007, de 17 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de aplicação, reestrutura o Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providencias”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. *Fica proibida a atividade de extração de qualquer substância mineral ou de metais preciosos através de processo mecânico motorizado, dragas e congêneres no leito e margens dos rios, ribeirões, córregos e lagoas que compõem a bacia do Rio Araçuaí, no âmbito do município de Berilo”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo, 22 de novembro de 2018.


Lázaro Pereira das Neves
Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO MG

Aprovado em Primeira Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 27/11 20 18
P. AIAI DE GOMES
RUBRICA DO PRESIDENTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 24 /2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa o Projeto de Lei em anexo, que visa aperfeiçoar a lei 821/2007, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente no município de Berilo.

A prefeitura entende que é necessário dotar o município de mecanismos de proteção ao meio ambiente e de modo especial ao Rio Araçuai, importante patrimônio natural do nosso município.

A extração predatória de minerais e metais preciosos no leito do rio tem causado sérios impactos ambientais, sendo também motivo de manifestação de descontentamento da população consciente que busca preservar o meio ambiente em nosso município.

A lei 821/2007, foi alterada pela Lei 878/2011 que deu nova redação ao art. 5º para proibir a extração de ouro e minérios preciosos por meio de processo mecânico na bacia hidrográfica do município de Berilo.

Ocorre que a extração de ouro por meio de processo mecânico ou a extração de areia e cascalho em grande porte, também por processo mecânico causam o mesmo impacto ambiental, pois em ambas as situações se utilizam de processos semelhantes.

Acreditamos que o poder executivo e o poder legislativo juntos tem o poder e o dever de desencadear as principais ações de proteção ao Rio Araçuai. Esta é apenas uma delas. Precisamos unir esforços para trabalharmos em conjunto com outros municípios para uma proteção integral ao Rio.

Precisamos assegurar para o nosso município o desenvolvimento econômico sustentável. A exploração do leito do rio em desacordo com leis ambientais e sem compromisso com as gerações futuras não produz desenvolvimento.

Em face dessas considerações, esperamos contar com o costumeiro apoio dessa Casa no sentido da aprovação do Projeto.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira das Neves
Prefeito Municipal

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG

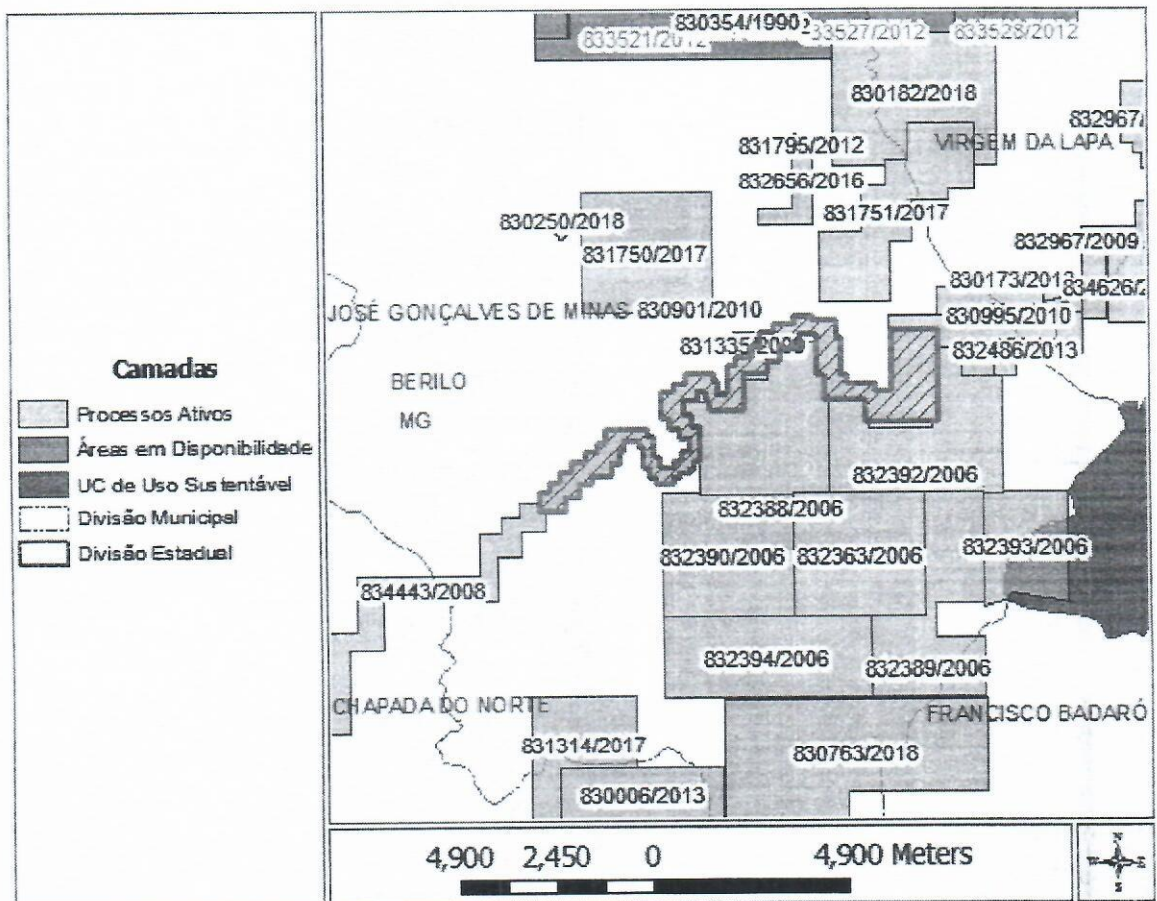


Departamento Nacional de Produção Mineral

Poligonal

Processo: 830.901/2010

Representação gráfica:



Poligonais:

Área (ha): 964,19 DATUM: SIRGAS2000
 Cota mínima (m): 0 Cota máxima (m): 0
 Latitude do ponto de amarração: -16°56'48"974 Longitude do ponto de amarração: -42°27'45"540
 Descrição do ponto de amarração: Ponto de amarração Comprimento do vetor de amarração (m): 0,00
 Ângulo do vetor de amarração: 00°00'00"000 Rumo do vetor de amarração: N

Vértices:

Latitude	Longitude
-16°56'48"974	-42°27'45"540
-16°56'55"481	-42°27'45"540
-16°56'55"480	-42°27'48"920
-16°56'58"734	-42°27'48"920
-16°56'58"734	-42°27'57"369
-16°57'01"987	-42°27'57"369
-16°57'01"987	-42°28'02"439
-16°57'06"866	-42°28'02"439
-16°57'06"866	-42°28'15"959
-16°57'01"989	-42°28'15"959
-16°57'01"989	-42°28'21"028
-16°56'53"856	-42°28'21"028
-16°56'53"856	-42°28'26"097
-16°56'37"591	-42°28'26"097

Dados do Processo

-16°56'37"591	-42°28'29"476
-16°56'32"712	-42°28'29"476
-16°56'32"712	-42°28'42"995
-16°56'40"840	-42°28'42"995
-16°56'40"840	-42°28'46"375
-16°56'50"598	-42°28'46"376
-16°56'50"598	-42°28'53"136
-16°57'00"357	-42°28'53"136
-16°57'00"357	-42°29'08"347
-16°57'06"861	-42°29'08"347
-16°57'06"861	-42°29'18"487
-16°57'18"245	-42°29'18"487
-16°57'18"245	-42°29'30"318
-16°57'29"633	-42°29'30"318
-16°57'29"632	-42°29'50"600
-16°57'13"364	-42°29'50"600
-16°57'13"364	-42°29'43"837
-16°57'05"233	-42°29'43"837
-16°57'05"233	-42°29'35"386
-16°56'57"102	-42°29'35"386
-16°56'57"102	-42°29'25"245
-16°56'48"971	-42°29'25"245
-16°56'48"971	-42°29'13"415
-16°56'40"840	-42°29'13"415
-16°56'40"840	-42°29'03"275
-16°56'34"335	-42°29'03"275
-16°56'34"335	-42°28'56"514
-16°56'22"951	-42°28'56"514
-16°56'22"951	-42°28'22"716
-16°56'29"456	-42°28'22"716
-16°56'29"456	-42°28'17"647
-16°56'45"721	-42°28'17"647
-16°56'45"721	-42°28'12"578
-16°56'53"853	-42°28'12"578
-16°56'53"853	-42°28'02"439
-16°56'48"977	-42°28'02"439
-16°56'48"977	-42°27'55"679
-16°56'40"845	-42°27'55"679
-16°56'40"845	-42°27'48"920
-16°56'31"086	-42°27'48"920
-16°56'31"086	-42°27'57"369
-16°56'22"954	-42°27'57"369
-16°56'22"954	-42°28'04"128
-16°56'14"821	-42°28'04"128
-16°56'14"821	-42°28'10"887
-16°55'52"051	-42°28'10"887
-16°55'52"051	-42°28'02"437
-16°55'45"545	-42°28'02"437
-16°55'45"545	-42°27'52"299
-16°55'37"413	-42°27'52"299
-16°55'37"413	-42°27'28"643
-16°55'43"915	-42°27'28"643
-16°55'43"915	-42°27'25"263
-16°55'53"674	-42°27'25"263
-16°55'53"674	-42°27'16"814
-16°55'30"906	-42°27'16"814
-16°55'30"906	-42°27'10"057
-16°55'24"400	-42°27'10"057

Dados do Processo

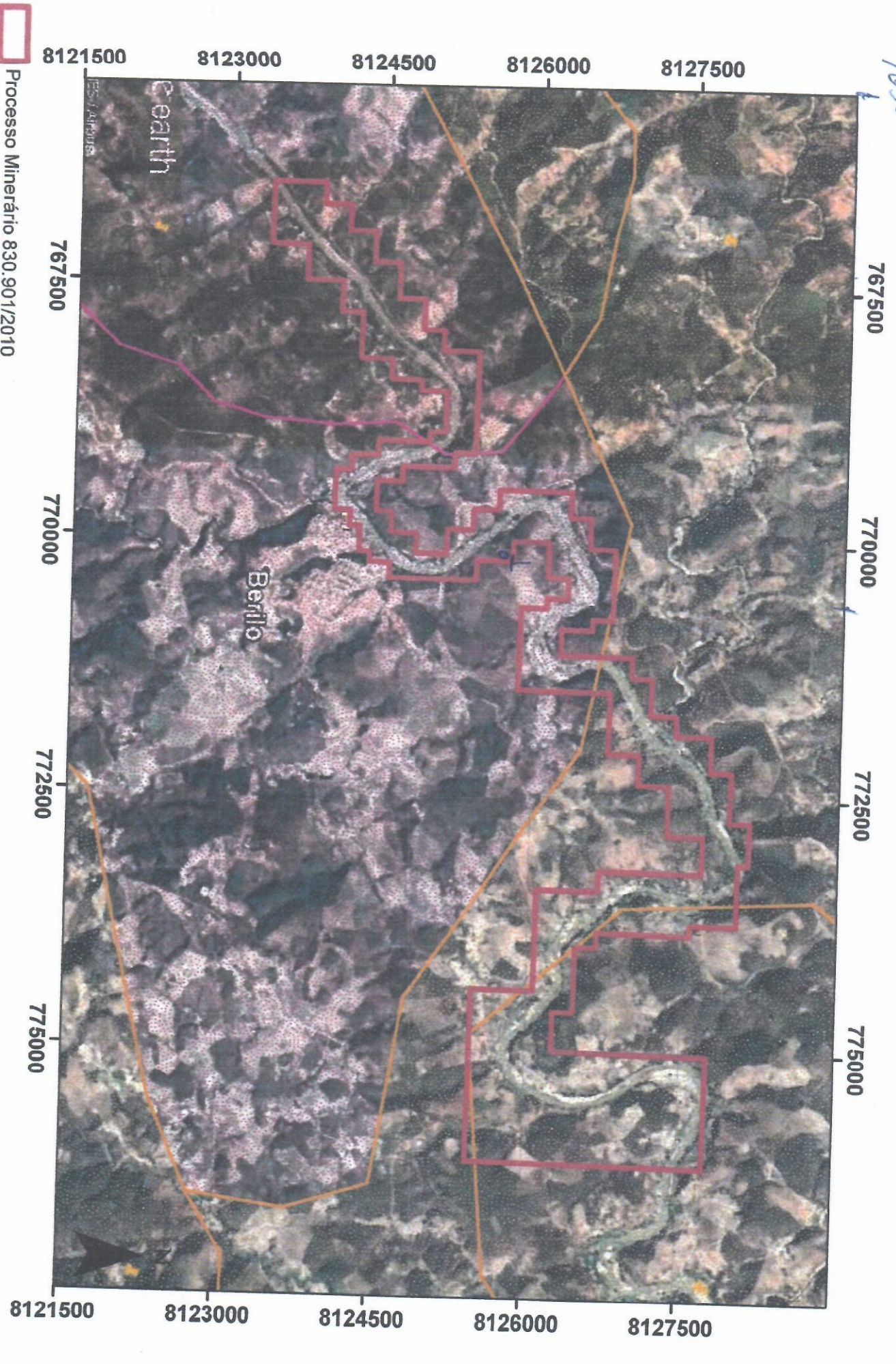
-16°55'24"400	-42°26'58"228
-16°55'16"267	-42°26'58"228
-16°55'16"267	-42°26'51"470
-16°55'04"881	-42°26'51"470
-16°55'04"881	-42°26'39"644
-16°54'58"374	-42°26'39"644
-16°54'58"374	-42°26'22"748
-16°54'51"867	-42°26'22"748
-16°54'51"867	-42°26'09"320
-16°54'55"151	-42°26'09"320
-16°54'55"151	-42°25'48"957
-16°55'09"750	-42°25'48"957
-16°55'09"750	-42°25'45"575
-16°55'39"026	-42°25'45"575
-16°55'39"026	-42°25'40"501
-16°55'45"531	-42°25'40"501
-16°55'45"531	-42°25'18"533
-16°55'52"033	-42°25'18"533
-16°55'52"033	-42°25'05"013
-16°55'03"239	-42°25'05"013
-16°55'03"239	-42°24'27"853
-16°56'18"046	-42°24'27"853
-16°56'18"046	-42°25'25"285
-16°55'58"544	-42°25'25"285
-16°55'58"544	-42°25'59"084
-16°55'39"032	-42°25'59"084
-16°55'39"032	-42°26'05"846
-16°55'06"503	-42°26'05"846
-16°55'06"503	-42°26'17"678
-16°55'17"887	-42°26'17"678
-16°55'17"887	-42°26'34"573
-16°55'27"647	-42°26'34"573
-16°55'27"647	-42°26'44"711
-16°55'37"407	-42°26'44"711
-16°55'37"407	-42°27'04"986
-16°56'06"685	-42°27'04"987
-16°56'06"685	-42°27'32"022
-16°55'58"557	-42°27'32"022
-16°55'58"557	-42°27'35"401
-16°55'52"051	-42°27'35"401
-16°55'52"051	-42°27'42"161
-16°55'58"554	-42°27'42"161
-16°55'58"554	-42°27'53"989
-16°56'09"939	-42°27'53"989
-16°56'09"939	-42°27'47"230
-16°56'21"324	-42°27'47"230
-16°56'21"324	-42°27'40"471
-16°56'48"974	-42°27'40"471
-16°56'48"974	-42°27'45"540

ID:

418685FF-A44A-412B-AD13-156D2D17B24E

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.

165m

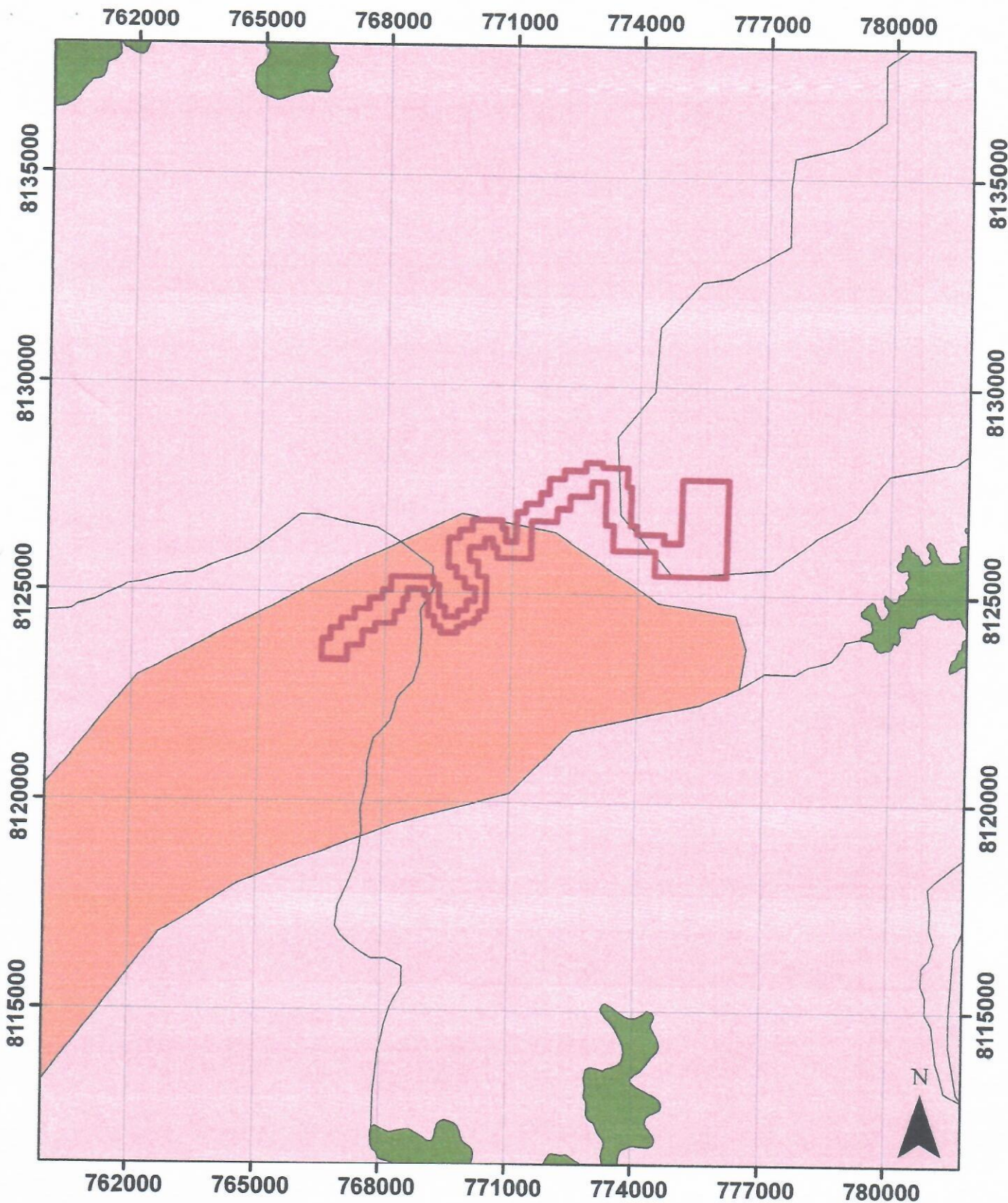


Processo Minerário 830.901/2010

Formação Ribeirão da Folha - Mica xisto

Formação Salinas - Quartzito, Metaconglomerado

Metagrauvaca, Mica xisto



- Processo Minerário 830.901/2010
- Formação Chapada Acauã - Metadiamiccito
- Formação Nova Aurora - Mediamictito rico em hematita com níveis de quartzito e filito
- Corpo Água Boa - Granito
- Coberturas Detrito Lateríticas Ferruginosas - Aglomerado, Laterita
- Formação Salinas - Quartzito, Metaconglomerado, Metagrauvaca, Mica xisto
- Formação Ribeirão da Folha - Mica xisto